

Autonomia Financeira e Administrativa do Judiciário

(1)

Des. José Lisboa da Gama Malcher

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

1 - Evolução constitucional

Da independência formal (coisa julgada) para a independência substancial (autonomia financeira e administrativa): Passou-se da consideração da imutabilidade das decisões para a autonomia administrativa e desta para a autonomia financeira. *Poder e Política*.

2 - Independência formal

A coisa julgada só pode ser afastada por outra decisão jurisdicional decorrente de ação autônoma de impugnação restrita - revisão criminal, ação rescisória, *habeas corpus* e mandado de segurança. Dever de fundamentar as decisões e o princípio da publicidade (ampla ou restrita).

3 - Autonomia administrativa

Passagem do poder de auto-organização através da iniciativa das leis de organização judiciária e da elaboração dos Regimentos Internos para o Poder de promulgação de Resoluções normativas. A Lei Orgânica da Magistratura Nacional e o futuro Estatuto da Magistratura Nacional (iniciativa do Supremo Tribunal Federal).

3.1 - O Poder de Constituição dos Órgãos Julgadores e Dirigentes dos Tribunais.

3.2 - O Poder de auto-organização dos serviços auxiliares. O Controle Interno: observância dos princípios constitucionais da *legalidade*, da *impessoabilidade* (corporativismo e nepotismo), da *eficiência* e da *economicidade* dos atos administrativos.

3.3 - *Poder disciplinar*. Controle disciplinar do comportamento ético dos magistrados e da atuação funcional e ética dos servidores.

3.4 - *Métodos modernos de gestão administrativa*. Pesquisa operacional (fluxos procedimentais), construção de *modelos* operacionais, análise de fenômenos de espera, métodos de simulação, *indicadores de gestão*, *Planejamento administrativo* e *profissionalização dos servidores* (formação e aperfeiçoamento). *Comunicação Social* e formação da Opinião Pública.

4 - Autonomia financeira

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (partilha orçamentária). O *Orçamento Programa* e o *Planejamento Estratégico*. Fixação de *Metas e Meios*. *Orçamento Fiscal* e *Proposta Orçamentária*. *Assessoria Parlamentar* e *Controle de Emendas*. *Fontes Alternativas de recursos* (*Fundo Especial*). *Execução orçamentária* (Repasses de duodécimos). *Indicadores de gestão*. *Licitações e Contratos*. *Auditoria interna*. *Controle* das ações administrativas, *eficiência* e *economicidade*.

5 - Conclusão

1 - Reconhecimento social da necessidade da independência do Poder Judiciário.

2 - Conceito de Poder não apenas na esfera jurisdicional, mas também nas expressões econômica e política. ◆